

# **CARTA DE RATEIO DE FATURAMENTO**

(FLUIG)

Data: MARÇO /2026

À  
TOTVS S.A.  
Av. Braz Leme, 1000.  
Santana, São Paulo - SP, 02511-010  
A/C: Administração de Contratos  
Ref.: Alteração de Cliente Faturamento

Prezados Senhores,

A empresa Hospital do Tricentenário, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro: Bairro Novo, na cidade de Olinda/PE, CEP: 53.120-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, Código de Cliente: T40458, doravante simplesmente denominada como CLIENTE, vem através da presente solicitar à TOTVS, a transferência do CLIENTE FATURAMENTO do CONTRATO firmando através da Proposta AAMGQ5 (ADMISSÃO DIGITAL) para as empresas abaixo mencionadas:

Código	Razão Social	CNPJ	Proposta	Produto	% Rateio	Valor
T40458	Hospital do Tricentenário	10.583.920/0001-33	AAMGQ5	FLUIG - Adm	4,80%	R\$ 636,45
TFCK5	UPA Pediatria Zilda Arns (Ibura)	10.583.920/0002-14	AAMGQ5	FLUIG - Adm	3,99%	R\$ 529,07
TFCFJL	UPA Médico Fernando de Lacerda (Curado)	10.583.920/0003-03	AAMGQ5	FLUIG - Adm	3,46%	R\$ 458,77
TFCKD	Hospital João Murilo de Oliveira	10.583.920/0004-86	AAMGQ5	FLUIG - Adm	8,81%	R\$ 1.168,15
TFCS96	Hospital Brites	10.583.920/0005-67	AAMGQ5	FLUIG - Adm	9,69%	R\$ 1.284,83
TFCFJM	UPAE Dom Francisco de Mesquita Filho (Aogados da Ingazeira)	10.583.920/0006-48	AAMGQ5	FLUIG - Adm	0,90%	R\$ 119,35
TFCFJN	UPAE Dr. José Alves de Carvalho Nunes (Serra Talhada)	10.583.920/0007-29	AAMGQ5	FLUIG - Adm	1,66%	R\$ 220,09
TFCFJO	Hospital Mestre Vitalino	10.583.920/0008-00	AAMGQ5	FLUIG - Adm	34,18%	R\$ 4.537,57
TFCFJP	Hospital Ruy de Barros Correia	10.583.920/0009-90	AAMGQ5	FLUIG - Adm	9,85%	R\$ 1.306,06
TFCK4	Hospital Regional Emília Câmara	10.583.920/0010-24	AAMGQ5	FLUIG - Adm	7,77%	R\$ 1.030,27
TFCS97	Hospital Eduardo Campos	10.583.920/0011-05	AAMGQ5	FLUIG - Adm	13,88%	R\$ 1.840,40
TFDE79	NGC - Núcleo de Gestão Compartilhada	10.583.920/0012-96	AAMGQ5	FLUIG - Adm	1,01%	R\$ 133,90
TOTAL					100,00%	R\$ 13.264,91

Observação: Caso o rateio, para as empresas acima listadas, resultar um valor inferior a R\$ 25,00 será necessário que refaça o rateio de faturamento.

A contratante neste ato declara ter obtido junto a empresa acima a devida autorização para que a TOTVS realize o faturamento dos serviços descritos acima. Caso a(s) empresa(s) acima listada não concorde, por qualquer meio, em realizar o pagamento dos valores a ela direcionados, fica, desde já, autorizado à TOTVS e realizar o a cobrança dos valores da CONTRATANTE, sem prejuízo de acrescer ao valor devido todas as despesas administrativas decorrentes do cancelamento da nota fiscal e emissão de novo faturamento.

Atenciosamente,

---

**Empresa:** Hospital do Tricentenário  
**Coord Depto Pessoal:** Lenildo Gonçalves Santos